

TERMO

TERMO DE ENTREGA

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, com endereço SEPN 514 Bloco D, Asa Norte, Brasília DF, CEP 70.760-544, por este termo, entrega ao**MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO/ESTADO DA FEDERAÇÃO]**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [.....], com sede administrativa em [endereço completo.....], neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) Sr. ou Sra.

..... Municipal de, e ou Sr. ou Sra. Secretário(a) Municipal..... de....., que entregará os **bens de apoio operacional**, constituído por KIT MOBILIÁRIO (1 mesa de escritório ergonômica, 1 cadeira de escritório ergonômica e 2 gaveteiros organizador com 4(quatro) gavetas), destinados à estruturação física dos Conselhos de Saúde Municipais, no âmbito das ações vinculadas ao **Programa Especial de Saúde - Rio Doce (PES Rio Doce)**, em cumprimento ao **Acordo Judicial homologado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Petição nº 13.157/DF**, à reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, conforme o seguinte ajuste:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a formalização da entrega e do recebimento do KIT MOBILIÁRIO (1 mesa de escritório ergonômica, 1 cadeira de escritório ergonômica e 2 gaveteiros organizador com 4(quatro) gavetas), destinados à estruturação física dos Conselhos de Saúde Municipais e ao fortalecimento da rede municipal de saúde, no âmbito das ações do Programa Especial de Saúde - Rio Doce (PES Rio Doce). Segue abaixo as especificações de cada item que compõe o KIT MOBILIÁRIO

KIT MOBILIÁRIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE CADA ITEM
1	Mesa de Escritório Ergonômica retangular * Descrição detalhada consta na Tabela 1 do Contrato nº 273/2026	Unidade	1
2	Cadeiras de escritório ergonômicas * Descrição detalhada consta na Tabela 1 do Contrato nº 273/2026	Unidade	1
3	Gaveteiro organizador volante com 4(quatro) gavetas * Descrição detalhada consta na Tabela 1 Contrato nº 273/2026	Unidade	2

* Tabela 1 - Apresentação

do **KIT MOBILIÁRIO**

1.1. A entrega do **KIT MOBILIÁRIO** ocorre em estrito cumprimento às obrigações institucionais estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica - ACT 16/2025, assinado entre Ministério da Saúde e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, em conformidade com o **Anexo 8 do Acordo Judicial homologado pelo Supremo Tribunal Federal na Petição nº 13.157/DF**.

1.2 Este instrumento formaliza exclusivamente a entrega e o recebimento do **KIT MOBILIÁRIO**, destinados à **estruturação física dos Conselhos de Saúde Municipais** e ao fortalecimento da rede municipal de saúde, no âmbito das ações do Programa Especial de Saúde - Rio Doce (PES Rio Doce)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA DA ENTREGA

A entrega do **KIT MOBILIÁRIO** descrito neste instrumento configura-se como adimplemento de obrigação institucional de natureza reparatória, prevista no ACT 16/2025, vinculada à execução das ações do Programa Especial de Saúde - Rio Doce (PES Rio Doce).

2.1 A presente entrega não é doação e/ou transferência de recursos por parte da AgSUS e não gera qualquer espécie de obrigação financeira futura para AgSUS, que atua como executora do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2025.

2.2 A patrimonialização do **KIT MOBILIÁRIO** pelo Município constitui ato administrativo próprio do ente destinatário, a ser realizado de acordo com a legislação aplicável e sob sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O Município receptor declara que:

I — recebeu o bem descrito neste instrumento em condições adequadas de uso e funcionamento;

II — conferiu as especificações técnicas e a documentação correspondente;

III — reconhece que a entrega foi realizada no âmbito da execução do Programa Especial de Saúde - Rio Doce (PES Rio Doce) - ACT 16/2025.

3.1 A assinatura deste instrumento pelo polo/município que entrega e pelo município que receptor, formaliza o recebimento material do bem e o início da responsabilidade administrativa do Município quanto à sua guarda, conservação e utilização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

A partir da assinatura deste instrumento, compete exclusivamente ao Município receptor:

III — contratar seguro, quando aplicável;

V — responder por sinistros, danos, multas e demais eventos decorrentes da utilização do bem, quando ocorrer pelo mal uso dos bens;

VI — assegurar a adequada utilização do bem nas ações vinculadas ao Programa Especial de Saúde - Rio Doce.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO E VINCULAÇÃO DO BEM

O bem entregue permanecerá vinculado à execução das ações de saúde pública previstas no Programa Especial de Saúde - Rio Doce (PES Rio Doce), devendo ser utilizado exclusivamente para atendimento das finalidades institucionais estabelecidas no Acordo Judicial.

5.1 O Município compromete-se a manter a destinação do KIT MOBILIÁRIO compatível com as finalidades públicas do Programa, garantindo sua utilização contínua e adequada.

Local, data.

Representante do Polo que entregará

Polo/Estado da Federação

Representante do Município que receberá

Município/Estado da Federação

Obs.: uma via assinada pelas partes deverá ser documentada no SEI no Processo de Pagamento e uma via assinada deverá ser entregue para o município beneficiário do KIT MOBILIÁRIO